

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO
ATO DO PRESIDENTE**

PORTARIA DETRAN SEI Nº 6977 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

DESIGNA GESTOR E GESTOR SUBSTITUTO PARA AS ATIVIDADES GERENCIAIS, TÉCNICAS E OPERACIONAIS QUE COMPÕEM O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO; FISCAIS E SUPLENTE PARA AS ATIVIDADES RELACIONADAS AO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 182/2025.

O **PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – DETRAN/RJ**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo SEI-150016/070590/2025, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 48.817 de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os servidores elencados abaixo para atuar como Gestor, sendo responsável pela gestão, elaboração e apresentação dos processos de prestação de contas, como Gestor Substituto, nos casos de férias, licenças e outros eventuais afastamentos do Gestor, como Fiscais e Suplentes, para as atividades relacionadas ao acompanhamento da execução do CPS nº 182/25, firmado com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT:

Função	Servidor: Nome, Cargo e Identidade Funcional
Gestor	HUGO CARVALHO DE SÁ Coordenador de Administração Id. Func. nº 5034088-3
Gestor Substituto	REGIS DE SOUZA DE CARVALHO Diretor de Divisão Id. Func. nº 5114906-0
Fiscal	SIDNEI PEREIRA DE ALMEIDA Diretor de Divisão Id. Func. nº 576015-1
Fiscal Suplente	ROMULO RIBEIRO COSTA Assistente III Id. Func. nº 5032589-2
Fiscal Setorial	DIOGO PINHEIRO RODRIGUES Diretor de Divisão Id. Func. nº 2066256-4
Fiscal Setorial	FILLIPI LIMA DE OLIVEIRA DA SILVA Assistente Técnico de Identificação Civil Id. Func. nº 5028310-3
Fiscal Setorial Suplente	BRUNO RODRIGUES COSTA LEAL Diretor de Divisão Id. Func. nº 51231956
Fiscal Setorial Suplente	LUIZ FERNANDO PINHEIRO NASCIMENTO Chefe de Serviço Id. Func. nº 2061212-5

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 25/11/2025, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 08 de dezembro de 2025

RODRIGO DIAS COELHO
Presidente do DETRAN/RJ